



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA GERAL

**Parecer Complementar de Regularidade do Controle Interno nº
01**

Processo: 34/2023	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva das instalações, sistemas, equipamentos e aparelhos de ar condicionado, freezer, geladeira, bombas e bebedouro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Augusto Corrêa/PA.	
Vencedor: IRANILDE PAIXAO SOUSA	
Valor: R\$ 503.442,40 (quinhentos e três mil quatrocentos e quarenta dois reais e quarenta centavos).	

1

1. Introdução

A Controladoria Geral do Município – CGM, por força do disposto no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Augusto Corrêa, constitui-se no órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno, no âmbito do executivo municipal, devidamente regulamentado pela Lei 1.532 de 22 de março de 2005 e pela Lei 1.739 de 29 de dezembro de 2010, em atendimento ao disposto na Resolução Normativa nº 7.739/2005, editada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA.

Enquanto órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno é de sua competência, dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade. Sendo, portanto, sua atribuição, a fiscalização de todas as contas da administração municipal.

2. Análise do Processo

O presente parecer trata do processo licitatório nº 34/2023, na modalidade pregão na forma eletrônica, que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva das instalações, sistemas, equipamentos e aparelhos de ar condicionado, freezer, geladeira, bombas e bebedouro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Augusto Corrêa/PA, cuja abertura ocorreu em 15 de maio de 2023 às 09:17 horas.

Conforme já apontado em pareceres anteriores emitido por esta Controladoria:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA GERAL

[...]. Após a fase de lances dos itens cotados no processo e fase de habilitação, foi declarado como vencedora do certame a empresa IRANILDE PAIXAO SOUSA, CNPJ: 39.925.595/0001-21, com o valor de R\$ 503.442,40 (quinhentos e três mil quatrocentos e quarenta dois reais e quarenta centavos), compreendendo todos os itens do certame. Tal resultado foi adjudicado pelo Pregoeiro em 15 de maio de 2023.

O Termo de Homologação foi assinado no dia 24 de maio de 2023 pela Secretária Municipal de Educação – IVANEZ BALDEZ DO NASCIMENTO.

A Ata de Registro de Preços foi assinada no dia 29 de maio de 2023 e publicada no Diário Oficial da União em 30 de maio de 2023.

No dia 15 de janeiro de 2024 ocorreu a convocação da empresa vencedora para a celebração de contrato. Ocasão em que foram confeccionados os contratos nº 20240033 e nº 20240034, cujas especificações encontram-se abaixo:

- Contrato nº 20240033 – R\$ 140.727,16 – Celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa IRANILDE PAIXAO SOUSA;
- Contrato nº 20240034 – R\$ 103.626,34 – Celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa IRANILDE PAIXAO SOUSA.

Os referidos contratos foram assinados no dia 15 de janeiro de 2024 e publicados no Diário Oficial da União em 17 de janeiro de 2024.

3. Recomendações

Não há recomendações.

4. Conclusão

Após a análise regulamentar, por esta controladoria, do processo licitatório nº 34/2023, pregão eletrônico, que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva das instalações, sistemas, equipamentos e aparelhos de ar condicionado, freezer, geladeira, bombas e bebedouro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Augusto Corrêa/PA, não foram encontradas quaisquer discrepâncias que venham a constituir irregularidades por parte da Administração Municipal, estando o processo licitatório revestido de todas as formalidades legais que a lei determina.

Diante do exposto, esta controladoria interna é de **PARECER FAVORÁVEL**, ao processo licitatório supracitado, considerando tudo o que foi exposto no item 2.

É o parecer que remeto a considerações superiores.

Augusto Corrêa-PA, 18 de janeiro de 2024.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA GERAL

Responsável pelo Controle Interno:

Cássio Luís Santos Teixeira

Controlador Geral
Decreto nº 127/2023